

PROTOCOLO DE GOVERNANÇA REDE SOCIAL BRASILEIRA POR CIDADES JUSTAS E SUSTENTÁVEIS

05/06/2012



Índice

	Apresentação2		
2.	2. Quem somos		2
	a.	Missão	2
	b.	Visão	2
	c.	Valores	2
3.	Integrantes da Rede Social de Cidades		3
4.	Secretarias Executivas4		4
5.	Grupos de Trabalho6		
6.	Espaço	os de Diálogo e Troca de Informações	.6
Anexo I			
Carta de Princípios da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis8			



1. Apresentação

A Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (Rede Social de Cidades) foi lançada no dia 08 de julho de 2008, em Belo Horizonte, com o objetivo de facilitar a troca de informações e conhecimentos entre seus integrantes, visando promover o aprendizado mútuo, o apoio e o fortalecimento de cada experiência local.

Para atuar em rede, faz-se necessário desenvolver instrumentos e mecanismos que facilitem a interação e socialização entre os que dela fazem parte. Apresentamos neste documento o Protocolo de Governança que busca facilitar a dinâmica de trabalho e os fluxos de relacionamentos entre os integrantes da Rede Social de Cidades, sempre com base na Carta de Princípios já estabelecida (anexo 1).

2. Quem Somos

A Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (Rede Social de Cidades) reúne movimentos e iniciativas brasileiras que objetivam a transformação social por meio da incidência nas políticas públicas das cidades onde estão localizadas.

Os integrantes atuam em busca de cidades justas e sustentáveis e a Rede Social de Cidades se caracteriza por ser um espaço de troca de informações, realização de estratégias e ações conjuntas, a fim de estimular a capacidade operativa de cada um deles, pautar temas nacionalmente e legitimar as iniciativas que a integram.

a. Missão:

Articular, de forma corresponsável, os esforços dos movimentos e iniciativas locais para a construção de cidades e territórios justos e sustentáveis, tendo como valor essencial a democracia participativa.

b. Visão

Tornar-se referência nacional no tema "cidades sustentáveis" até 2014.

c. Valores

Equidade Social: Valorizar o ser humano, sem distinção de raça, gênero, idade, orientação sexual ou crenças;

Respeito ao próximo: Dialogar com os diferentes setores e atores da



sociedade respeitando as opiniões diversas e posicionamentos contrários, atuando em prol de minimizar os conflitos de interesse.

- Consciência cidadã: Comprometer cada integrante a assumir seu papel ativo na democracia participativa, em busca por cidades mais justas e sustentáveis;
- Apartidarismo: A Rede Social de Cidades e seus integrantes não apóiam nem estão ligadas a qualquer partido político personagem político, sendo adeptos da isenção em relação a qualquer grupo específico;
- Legalidade: Atuar de acordo com a lei brasileira, mantendo a visão crítica e propositiva para a melhoria da legislação;
- Exemplaridade: promover ações e práticas relacionadas a justiça e sustentabilidade que sirvam de exemplo para outras cidades/países;

3. Integrantes da Rede Social de Cidades

São consideradas integrantes da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (Rede Social de Cidades) as iniciativas que atuam de acordo com os princípios, objetivos e estratégias definidas na Carta de Princípios e neste Protocolo, tendo como linhas-base de atuação nos diferentes níveis:

- Promover a educação e mobilização cidadã;
- Fomentar diálogos intersetoriais, compartilhando informações e conhecimentos para que as decisões na gestão pública sejam tomadas de forma compartilhada e em prol da qualidade de vida nas cidades;
- Acompanhar e influenciar as políticas públicas através do uso de ferramentas de gestão (indicadores, pesquisas de percepção, planos de metas);
- Gerar informações para descrever e comparar a situação entre as cidades, bem como identificar e promover as melhores práticas, sempre consistentes com os princípios da Rede Social de Cidades.
- Promover ações e agendas comuns regionais, nacionais e/ou continentais,
 em busca da concretização da missão e objetivo da Rede Social de Cidades.

Como participar

Após a apresentação da Rede Social de Cidades, do Protocolo de Governança e da Carta de Princípios, a iniciativa assinará um termo de adesão onde confirma



conhecer os documentos citados e firmará o objetivo de buscar atendê-los, de acordo com sua capacidade operativa e suas especificidades locais.

Parceiros da Rede Social de Cidades

A Rede Social de Cidades poderá estabelecer parcerias com outras organizações da sociedade civil, em busca de objetivos comuns e realizar atividades que estejam alinhadas à sua carta de princípios.

Além disso, a Rede Social de Cidades buscará investidores sociais para promover sua sustentação financeira e a realização de atividades diversas.

Outras parcerias poderão ser firmadas para o intercâmbio de conhecimentos técnicos e acadêmicos, além da divulgação das atividades dos integrantes da Rede Social de Cidades.

Toda parceria da Rede Social de Cidades será analisada pelas secretarias regionais e será aprovada de preferência por consenso entre os responsáveis.

4. Secretarias Executivas

Objetivo das Secretarias

Apoiar o crescimento dos movimentos sociais por cidades justas e sustentáveis, através de um suporte técnico e de ações de comunicação que visem atender as agendas e desafios locais, regionais e nacionais, além de oferecer suporte aos novos integrantes.

Forma de Atuação das Secretarias

As secretarias regionais são sediadas nos movimentos locais e prestam apoio técnico e logístico* aos movimentos existentes em sua região, buscando fomentar seu desenvolvimento e sua incidência nas cidades, através do conhecimento técnico existente sobre indicadores, pesquisas de percepção, formação cidadã e diálogo com os demais setores da sociedade.

Observação: Sempre será mantido o caráter de rede, sem coordenadores ou concentração de poder hierárquico. O papel das secretarias funciona como o de um colegiado que tem como objetivo apoiar, dar suporte, representar institucionalmente.

* Caracteriza-se o apoio logístico: (a) apoio às agendas comuns; (b) visitas



institucionais a novos Movimentos; (c) logística das reuniões (custeio, locais das reuniões).

Atribuições das Secretarias

É de responsabilidade das Secretarias:

- 1. Propor o plano estratégico da Rede Social de Cidades, focado em uma agenda nacional, que deverá ser discutido, aprimorado e validado pelos demais integrantes;
- 2. Propor pautas para discussão e posicionamento da Rede Social de Cidades e formas de divulgar esses posicionamentos;
- 3. Gerir processos e pessoas para o bom desenvolvimento do plano estratégico;
- 4. Manter relacionamento com a Rede Latino-americana por Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis.

Localização

Para atender as necessidades regionais, a Rede Social de Cidades possui atualmente 6 (seis) secretarias, a saber:

Nossa São Luis (MA): região Norte e parte do Nordeste do País, incluindo Fortaleza, onde São Luis já colabora.

Observatório do Recife (PE): outra parte do Nordeste.

Rio Como Vamos (RJ): Região do estado do Rio e do estado do Espírito Santo, e em conexão com a Rede Nossa São Paulo para ajudar a cobrir a região Sul do país;

Rede Nossa São Paulo (SP): Estado de São Paulo e dividindo a região Sul com o Rio Como Vamos

Nossa BH (MG): Estado de Minas.

Nossa Brasília (DF): região Centro Oeste.

Novas secretarias poderão ser formadas, de acordo com o crescimento e necessidades da Rede.



5. Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho da Rede Social de Cidades são formados exclusivamente por seus integrantes e têm por objetivo dar suporte as ações definidas no Plano Estratégico.

Forma de Atuação dos GTs

Os grupos serão redefinidos a cada Encontro Nacional da Rede Social de Cidades e prestarão apoio técnico, dentro da sua especificidade, aos demais movimentos/iniciativas, através de atividades de suporte definidas no Plano Estratégico.

É recomendável que os grupos sejam formados por pessoas de áreas diversas, com o intuito de enriquecer o debate. Cada grupo terá um mediador, escolhido dentro do próprio GT pelos seus integrantes e que será responsável pelo agendamento das reuniões virtuais e/ou presenciais e pelo cronograma de atividades, além da realização de um relatório de trabalho semestral a ser enviado para todos os integrantes da Rede Social de Cidades, trabalho este apoiado pelas Secretarias Regionais.

Em casos de interesse de novas iniciativas de participarem dos grupos, estas devem procurar o mediador do Grupo, responsável também pela animação dos demais participantes.

Na necessidade de recursos para realização das atividades do GT, este deverá solicitar às Secretarias Regionais projeto de captação para apresentação a investidores sociais.

Parceiros da Rede Social de Cidades poderão ser convidados pelo mediador a integrarem os GTs.

6. Espaços de Diálogos e Troca de Informações

Encontro Nacional

O Encontro Nacional da Rede Social de Cidades será realizado no mínimo (uma) vez a cada dois anos e tem por objetivo promover a troca de informações e ampliar a reflexão sobre os temas trabalhados pelas iniciativas.

Para realização do Encontro, serão captados recursos a fim de que os movimentos possam enviar pelo menos (um) integrante custeado pela Rede Social de Cidades.



Os Encontros serão realizados em cidades-sede das iniciativas integrantes e poderão receber convidados especiais para falarem sobre interesses comuns dos Movimentos.

Reunião Nacional

A Reunião Nacional da Rede Social de Cidades será realizada no mínimo (uma) vez por ano e tem por objetivo analisar as atividades realizadas e debater/aprovar o Plano Estratégico proposto pelas Secretarias.

É também um espaço de troca de experiências, onde as iniciativas poderão apresentar suas melhores práticas, de acordo com a agenda e os recursos captados para o Evento.

Para realização da Reunião, serão captados recursos a fim de que os movimentos possam enviar pelo menos (um) integrante custeado pela Rede Social de Cidades.

As reuniões serão realizadas em cidades-sede das iniciativas integrantes e poderão receber convidados especiais para falarem sobre interesses comuns dos Movimentos.

Reuniões Regionais

As reuniões regionais são realizadas de acordo com a capacidade financeira da Rede Social de Cidades, sendo ideal a realização de pelo menos (uma) reunião semestral em cada secretaria regional.

As reuniões regionais têm por objetivo alinhar interesses, necessidades e demandas próprias da região, além da definição de atividades regionais conjuntas.

As reuniões serão realizadas em cidades-sede das secretarias regionais, podendo ser realizadas em cidades de novos movimentos caso necessário.

Reuniões Virtuais

Para facilitar a troca de informações, as Secretarias e os GTs se reunirão sempre que necessário em ambiente virtual, a fim de minimizar custos e agilizar a tomada de decisões.



ANEXO I – Carta de Princípios da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis

A Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (Rede Social de Cidades) é constituída por movimentos/iniciativas que têm como objetivo fomentar a qualidade de vida nas cidades, por meio do comprometimento da sociedade e de sucessivos governos com comportamentos éticos e com o desenvolvimento justo e sustentável.

Os movimentos/iniciativas que queiram integrar a Rede Social de Cidades devem respeitar os princípios que compõem essa Carta, legitimados pelos seus integrantes.

- 1. A Rede Social de Cidades tem como missão articular, de forma corresponsável, os esforços dos movimentos e iniciativas locais para a construção de cidades e territórios justos e sustentáveis, tendo como valor essencial a democracia participativa.
- 2. A Rede Social de Cidades se caracteriza por ser um espaço apartidário, não governamental e não confessional, que atua, horizontalmente, na realização de agendas locais, regionais, nacionais e/ou continentais.
- 3. A Rede Social de Cidades reúne somente movimentos/iniciativas também apartidários, não governamentais e não confessionais, não pretendendo ser uma instância representativa dos seus membros.
- 4. A Rede Social de Cidades não será constituída numa Organização, não terá direção, mas apenas encarregados escolhidos democraticamente para facilitar a tomada de decisões e o apoio aos novos movimentos locais;
- 5. Os encontros e reuniões promovidos pela Rede Social de Cidades entre seus integrantes podem ter caráter deliberativo, de acordo com a finalidade destes e o que estiver estabelecido em seu Protocolo de Governança. As decisões deverão ser tomadas preferencialmente por consenso, seja entre os encarregados escolhidos, seja por todos os seus membros.
- 6. O Protocolo de Governança é um documento norteador que busca facilitar a dinâmica de trabalho e os fluxos de relacionamentos entre os



integrantes da Rede Social de Cidades, aprovado pela maioria dos seus membros.

- 7. Para realizar a missão da Rede Social de Cidades, seus integrantes procurarão acompanhar as políticas e orçamentos públicos, preferencialmente através de indicadores e pesquisas de percepção da população. Estes levantamentos poderão ser de grande utilidade por propiciar análises comparativas e padrões de referência de qualidade de vida e equidade social entre as cidades. A Rede Social de Cidades também estimulará que cada Movimento/iniciativa tenha um componente forte de educação e mobilização cidadã;
- 8. Os integrantes da Rede Social de Cidades se comprometem a mobilizarem esforços para a construção e efetivação de agendas comuns em âmbito regional, nacional e/ou continental.
- 9. Os integrantes da Rede Social de Cidades são autônomos e realizam suas atividades locais de forma independente, utilizando este espaço para troca de informações, realização de campanhas e ações conjuntas, respeitando esta carta de princípios da qual são signatários.
- 10. Os integrantes da Rede Social de Cidades são livres para aderir ou não a agenda comum nacional, podendo estas atividades serem redimensionadas de acordo com a capacidade operativa de cada iniciativa local.
- 11. Os movimentos/iniciativas se comprometem a compartilhar com os membros da Rede Social de Cidades, sem nenhum custo, as informações de todas as suas atividades para que se possa, por meio do aprendizado mútuo, fortalecer e aprimorar o desempenho de cada uma delas;
- 12. Os integrantes da Rede Social de Cidades que quiserem, poderão se unir, de forma absolutamente espontânea e voluntária, para realizar ações e parcerias comuns;
- 13. A Rede Social de Cidades e seus integrantes procurarão estimular a criação de iniciativas semelhantes em outras cidades brasileiras;
- 14. A Rede Social de Cidades respeitará e valorizará a diversidade dos seus integrantes, considerando suas possibilidades, peculiaridades e limites;



15. Os Movimentos/iniciativas terão os mesmos direitos e deveres, tendo, ao mesmo tempo, total liberdade para desenvolver suas atividades locais, preservando os valores e princípios expressos nesta Carta.

Esta carta de princípios foi aprovada virtualmente e adotada em 05/06/2012, pelos Movimentos/iniciativas que compõem a Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis (Rede Social de Cidades).